



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO RELATIVO A**  
**RECURSOS DO MDE/FUNDEB**

Através dos dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, constatamos que a receita obtida, relativa ao percentual destinado à Manutenção de Desenvolvimento do Ensino - MDE, do total arrecadado com Impostos, Transferências Constitucionais, no exercício financeiro de 2024 foi de R\$ 7.077.826,67 (sete milhões, setenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais, sessenta e sete centavos).

Também é possível visualizar, através do balancete da despesa, que foram empenhadas e liquidadas despesas compatíveis com a MDE e FUNDEB, na ordem de R\$ 7.361.075,89 (sete milhões, trezentos e sessenta e um mil, setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), gastos, este que confrontado com a receita vinculada a MDE, demonstra uma aplicação superior ao exigido pela constituição.

Na análise da receita e despesa com o FUNDEB, podemos comprovar que o Município cumpriu com o percentual mínimo sobre a receita, estabelecido na Lei 14.113/2020, no que se refere a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Fundamental Público.

Diante dos demonstrativos apresentados, somos pelo parecer **FAVORÁVEL** as contas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no que se refere aos gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB.

Tavares RS, 10 de Março de 2025.

---

**Mônica do Amaral Mesquita**  
**Presidente do Controle Interno**